

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício nº 29B/2019

Gaspar, em 16 de julho de 2019.

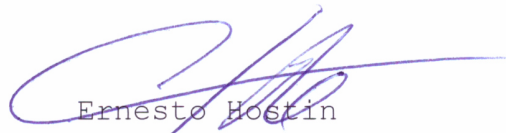
Ilustríssimo Senhor
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina


Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 16/07/2019, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO N° **8590-019/2018 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8590-040/2018 (Deferido)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI


Prefeitura Municipal de Gaspar
Marcia A. Machado
Departamento de Trânsito - DITRAN
16 JUL. 2019

Ata N° 29 - REUNIÃO DO DIA 16.07.2019

Aos dias dezesseis do mês de julho de 2019, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8590- 019/2018

REQUERENTE: ADENILSON PETRANSKI

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590144960

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MGU0479/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo **deferimento** do recurso apresentado pelo Requerente, mantendo assim a decisão prolatada pela JARI, **cancelando a penalidade aplicada.**

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590- 040/2018

REQUERENTE: MAURENE BENJAMIM DE OLIVEIRA AUN

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590144736

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: GGP0155/SP

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, **anulando-se a penalidade** imposta a parte recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: FALTA DE MOTIVAÇÃO DA AUTORIDADE EM NÃO JUSTIFICAR A APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Pelo membro **Fábio Schramm** foi levado em vistas o processo **8590-130/2018**, despacho realizado pela relatora Andressa Costa.

Ata N° 29 - REUNIÃO DO DIA 16.07.2019

A próxima reunião será no dia 26/07/2019, sexta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



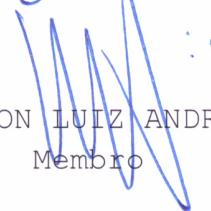
ERNESTO HOSTIN
Secretário



FÁBIO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício nº 28B/2019

Gaspar, em 10 de julho de 2019.

Ilustríssimo Senhor
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 10/07/2019, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO N° **8147-170/2018 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8590-038/2018 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8147-194/2018 (Deferido)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 28 - REUNIÃO DO DIA 10.07.2019

Aos dias dez do mês de julho de 2019, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8147-170/2018

REQUERENTE: REGINALDO NASCIMENTO ALEXANDRE

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54637955F

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 554-1-1

PLACAS: MGK6279/SC

RELATOR(A): Andressa Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, conheço do recurso e no mérito voto pelo cancelamento do Auto de Infração de Trânsito n° 54637955F, por não atender todos os requisitos especificados no art. 280, do CTB (Inciso II).

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AUTO INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590- 038/2018

REQUERENTE: NEI OLIVEIRA DE LIMA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590140346

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MLY8506/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

RELATOR(A) REVISOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo **cancelamento** da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AUTORIDADE NÃO APLICOU ADVERTÊNCIA POR ESCRITO/AUTO DE INFRAÇÃO IRREGULAR.

Com um voto contrário, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

||

~

Ata N° 28 - REUNIÃO DO DIA 10.07.2019

PROCESSO N°: 8147- 194/2018

REQUERENTE: PEDRO GUILHERME LENFERS

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8147024392

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: FDH5507/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, **anulando-se a penalidade** imposta a parte recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AUTO INCONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

A próxima reunião será no dia 16/07/2019, terça-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



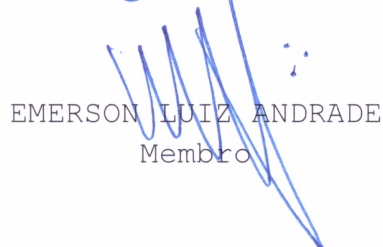
ERNESTO HOSTIN
Secretário



FABIO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício nº 27B/2019

Gaspar, em 05 de julho de 2019.

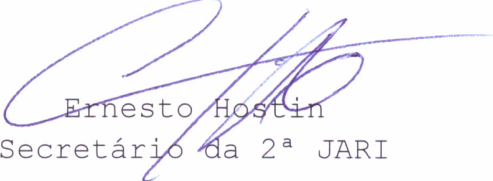
Ilustríssimo Senhor
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 05/07/2019, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO N° **8147-308/2018 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8147-248/2017 (Deferido)**,

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 27 - REUNIÃO DO DIA 05.07.2019

Aos dias cinco do mês de julho de 2019, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8147-308/2018

REQUERENTE: VALENTIM DOS SANTOS

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54834718E

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 554-1-2

PLACAS: MKV6786/SC

RELATOR(A): Andressa Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, conheço do recurso e no mérito voto pelo cancelamento do Auto de Infração de Transito n° 54834718E, por não atender todos os requisitos especificados no art. 280, do CTB (Inciso II).

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AUTO INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-248/2017

REQUERENTE: DARCI DE SOUZA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8147018518

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: LYL3922/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo **deferimento** do recurso apresentado pelo Requerente, mantendo assim a decisão prolatada pela JARI, **cancelando a penalidade aplicada.**

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.


Ata N° 27 - REUNIÃO DO DIA 05.07.2019

Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi levado em vistas o processo **8590-038/2018**, despacho realizado pelo relator Fábio Schramm.

A próxima reunião será no dia 10/07/2019, quarta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



ERNESTO HOSTIN
Secretário



FÁBIO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro